ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 618
de 31 de dezembro de 1986

REVOGA LEIS MUNICIPAIS Nºs 411 E 510, DE 10 DE MAIO DE 1979 E 10 DE SETEMBRO DE 1982, RESPECTIVAMENTE.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam revogadas as leis municipais nºs 411 e 510 de 10 de maio de 1979 e 10 de setembro de 1982 respectivamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de dezembro de 1986.

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Secretária de Administração